



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 1091/2023

Processo Número: **19491/2023** | Data do Protocolo: 29/06/2023 13:50:55

Autoria: **Carlão Pignatari**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Denomina “Engenheiro Olavo Guimarães Cupertino” o dispositivo existente no km 280+750 da Rodovia Washington Luiz - SP 310, no município de Araraquara.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380039003800300037003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Denomina “Engenheiro Olavo Guimarães Cupertino” o dispositivo existente no km 280+750 da Rodovia Washington Luiz - SP 310, no município de Araraquara.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Engenheiro Olavo Guimarães Cupertino” o dispositivo existente no km 280+750 da Rodovia Washington Luiz - SP 310, no município de Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata o presente de projeto de lei de denominação do dispositivo existente no km 280+750 da Rodovia Washington Luiz – SP 310 no município de Araraquara, atribuindo o nome do Engenheiro Olavo Guimarães Cupertino, falecido aos 16 de janeiro de 2022.

Olavo Guimarães Cupertino, natural de Uberlândia/MG, nasceu em 13 de abril de 1926, filho de Julieta Cupertino Guimarães e Enéas de Oliveira Guimarães.

Casou-se em 1950 com Dayse de Oliveira, natural de Itu/SP com quem teve os filhos Mauro e Maria Inez. Em fevereiro de 1955 fica viúvo. Casa-se, em segundas núpcias, com Yolanda (Yole) Siqueira de Mendonça, natural de Casa Branca/SP. Tiveram os filhos Olavo e Sérgio.

Engenheiro Civil formado em 1948 pela Escola Politécnica da USP, com especialização em estruturas.

Em 1949 foi admitido pelo DER/SP na DR 4, tendo fixado residência em Araraquara, onde permaneceu até 1968, quando assumiu a Diretoria de Operações do órgão, transferindo residência para a cidade de São Paulo.

Entre os anos de 1971 e 1975, cedido pelo DER, foi Diretor de Operações da DERSA, assumindo em 1975 o cargo de Secretário Municipal de Transportes de São Paulo (gestão do prefeito Olavo Setúbal) acumulando a presidência da Companhia Municipal de Transportes Coletivos – CMTC, até o ano de 1979. Em sua gestão foi criada a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET para estudar soluções para o tráfego urbano, tendo sido elaborado o Plano Diretor para os Transportes da Capital e também implementada a faixa exclusiva de Ônibus (segregada), o Ônibus Executivo e as integrações METRÔ-ÔNIBUS e METRÔ-FERROVIA (o embrião do passe único).

Merece destaque também sua intervenção quando da primeira apresentação do projeto da Linha Vermelha (LESTE-OESTE) do METRÔ, ao advertir sobre a ausência de uma estação no Vale do Anhangabaú ao lado do Terminal Praça da Bandeira, que redundou na inclusão da referida estação no projeto.

Aposentou-se do serviço público em julho de 1979.

Na gestão do prefeito Mário Covas atuou como membro do Conselho de Administração da CMTC, entre os anos de 1983 e 1985.

Em 1992 desliga-se definitivamente das atividades profissionais.

Falece em Matão, no dia 16 de janeiro de 2022, aos 95 anos.

Assim, visando prestar o justo reconhecimento, apresentamos o presente projeto de lei, para o qual pedimos aprovação dos nobres pares.





Sala das Sessões, em 28 de junho de 2023

Carlão Pignatari - PSDB



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003700310030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003700310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlão Pignatari** em 28/06/2023 22:10

Checksum: **74EBBF3904A6DB34CB579D6F9C538F94E01A9A856D647348B07F236E08882261**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003700310030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

NOME

OLAVO GUIMARÃES CUPERTINO

CPF

011.933.258-20

MATRICULA

122929 01 55 2022 4 00053 165 0017686-14

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Viúvo, com 95 anos de idade.

NATURALIDADE

Uberlândia, Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

R.G. nº 1.777.512 - SSP / SP

ELEITOR

Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ENÉAS DE OLIVEIRA GUIMARÃES (falecido)
JULIETA CUPERTINO GUIMARÃES (falecida)

End. falecido: Rodovia Washington Luiz, Km 300, Fazenda Corrego Raso, Zona Rural, Matão, Estado de São Paulo

DATA E HORA DO FALECIMENTO

dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e dois às 22:47 (vinte e duas horas e quarenta e sete minutos)

DIA

16

MÊS

01

ANO

2022

LOCAL DO FALECIMENTO

no Hospital Carlos Fernando Malzoni - Estado de São Paulo

CAUSA DA MORTE

Choque Séptico, Sepse de Foco Pulmonar, Pneumonia. Infecção Trato Urinário.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

O Sepultamento foi no cemitério São Bento, da cidade de Araraquara, Estado de São Paulo

DECLARANTE

OLAVO DE MENDONÇA GUIMARÃES

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. MARCELO YUHITI OGASSAWARA - CRM nº 170711

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

O falecido deixa bens. Não deixa testamento. Não era eleitor. Viúvo de YOLANDA DE MENDONÇA GUIMARÃES, cujo casamento foi realizado na Serventia de Araraquara-SP - 1º Subdistrito, dia dezessete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (17/12/1955), no Livro B-64, às folhas 300, sob nº 9036. Deixa os filhos: MAURO, com 70 anos e OLAVO, com 64 anos.// (Reg. lavrado no Lv. C-53, fls. 165-F, nº 17686, aos 19/01/2022).---.Nada mais me cumpria certificar

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

RG nº 1.777.512, SSP. CEP: 15990-000

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Matão, 19 de janeiro de 2022.

NATÁLIA VARANDA CORDEIRO GUTIERRES - Escrevente



Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Matão - Estado de São Paulo
Rua Jose Bonifacio, 1083 Centro
C.E.P. 15990040 - TEL. 16 33843800
EMAIL matao@arpensp.org.br
ALBERTO SCARPA VARANDA - Oficial

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

122929 - AA000055536

122929 - AA000055536 11/21